

FIADOR:

- SÓ PODERÁ SER FIADOR, QUEM FOR PROPRIETÁRIO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS EM SOROCABA LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS, DÚVIDA, DÍVIDA E/OU LITÍGIO.
- NÃO É ACEITO COMO FIADOR PESSOAS COM IMOVEIS FORA DA COMARCA DE SOROCABA OU DISTANTES MAIS DE 25 QUILOMETROS.
- NÃO É ACEITO COMO FIADOR PESSOAS JURÍDICAS.
- NÃO É ACEITO COMO FIADOR SÓCIO DE PESSOAS JURÍDICAS CASO A PRÓPRIA EMPRESA SEJA A LOCATÁRIA

Nome: NELSON DOS SANTOS ORTEGA
CPF: 005.644.438-91 RG: 1.841.270
Data de emissão: 19/10/2014 Órgão emissor: DETRAN-SP
Nascimento: 12/11/1935 Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: DIVORCIADO Cidade: SÃO PAULO
Endereço residência: ALAMEDA ITU, 859- APTO 51
Bairro: CERQUEIRA CESAR Cidade: SP
Telefone Residencial: (11) 3083-4698
Telefone Comercial: (11) 2464-4000
Telefone Celular: (11) 9-8849-9770
Email: ORTEGANS@MEGAMIT.COM.BR
Profissão: ADM. EM EMPRESAS Empresa: MEGAMIT - 04 VEÍCULOS LTDA.
Endereço Comercial: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 101
Telefone Comercial: _____
Número da carteira profissional: _____
Tempo de serviço: _____
Nome do proprietário do imóvel e endereço (se alugado): _____

Tabellão onde tem firma: _____
Nome da (o) esposa (o): _____
CPF: _____ RG: _____
Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____
Nascimento: _____ Nacionalidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Profissão: _____ Empresa: _____
Endereço Comercial: _____
Tempo de Serviço: _____
Telefone Residencial: _____

Telefone Comercial: _____
Telefone Celular: _____
Email: _____

PROPRIEDADE DOS FIADORES

Descrição Imóvel (01): ALAMEDA ITU 859, APTO 51 - APARTAMENTO
Local: SÃO PAULO Valor em R\$ 1.400.000,00
Está livre e desembaraço de ônus? Sim Nº _____ Registro: _____

Circunscrição: _____ Livro: _____
Descrição Imóvel (02): AVENIDA ANGÉLICA 566 - APTO 114
Local: SÃO PAULO Valor em R\$ 350.000,00
Está livre e desembaraço de ônus? Sim Nº _____ Registro: _____
Circunscrição: _____ Livro: _____

FONTES DE REFERENCIA PESSOAL:

Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____
Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____
Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____

COMERCIAL (citar firmas onde já fez compras a crédito e financiamento bancário):

Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____
Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____
Nome: _____
Endereço: _____ Telefone: _____

BANCÁRIA

Nome: BANCO ITAÚ - Ag. 3809 - CC. 02912-1 - Gerente Vagner

Endereço: GUARULHOS - SP Telefone: (11) 3003-3809

Nome: _____

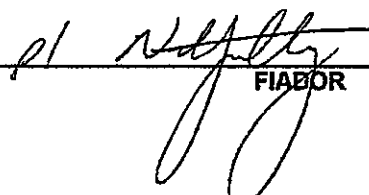
Endereço: _____ Telefone: _____

Nome: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

O fiador declara serem verdadeiras as informações prestadas acima, pelas quais se responsabiliza. A Júlio Casas Imóveis, se reserva o direito de recusar qualquer locação proposta, sem precisar alegar as razões de seu procedimento de pleno acordo assino a presente proposta.

Sorocaba, 13 de MAIO 20 15


FIADOR

FIADOR

CIC

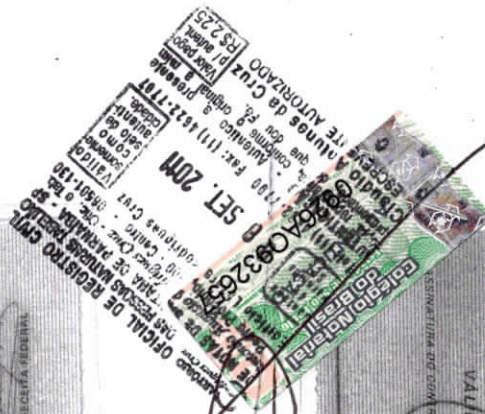
INSCRIÇÃO NO CPF
005 644 438 91

NASCIMENTO
12.11.35

CONTRIBUINTE

NELSON DOS SANTOS ORTEGA

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA
MAIOR DE 65 ANOS

NELSON DOS SANTOS ORTEGA

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B508-045932



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.841.270-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/2009

NOME **NELSON DOS SANTOS ORTEGA**

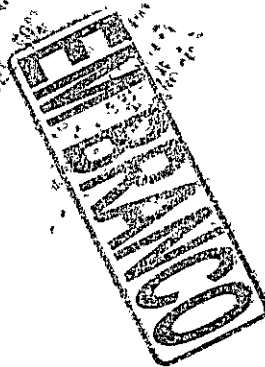
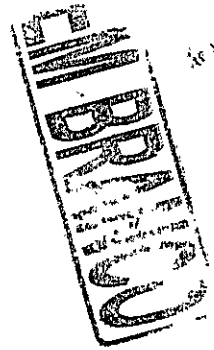
FILIAÇÃO **MANOEL DOS SANTOS ORTEGA**
E MARIA DOS SANTOS ORTEGA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 12/NOV/1935

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
BRAS
CC: LV.B048/FLS.298V/N.025097
CPF 005644438/91

[Assinatura] 01 Delegado Divisório
CARLOS ANTONIO G. DE OLIVEIRA de Polícia HRGD.SSPSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NELSON DOS SANTOS ORTEGA

AL. ITU, 00859 APT. 51
JARDIM PAULISTA
SAO PAULO SP

Código NET

003/270941201

Vencimento

10/08/2014

Valor

249,41

CPF/CNPJ

00564443891

Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

Sua fatura também está disponível pelo site net.com.br

001/001

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados.
Acesse net.com.br ou peça Minha NET > Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

 ADVANCED CONFORTO DIGITALIZADO

descrição

total



NET TV

249,41

valor total
249,41

 NET TV

Mensalidade NET TV

01/07/14 A 31/07/14 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	24,90
01/07/14 A 31/07/14 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	23,05
01/07/14 A 31/07/14 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO ADVANCED CONFORTO DIGITALIZADO	201,46
Sub-Total Mensalidade NET TV	249,41
Total NET TV	249,41

 Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br.
-Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filializada ao Serasa/SCPC.
-Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
-Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses

serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala Ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10521 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Últimos Registros de Atendimento:
003141806752134, 003141872360090,
003131824760468, 003131572340826,
003131572333357

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESPA/SANTANDER, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A.

Cliente NELSON DOS SANTOS ORTEGA	Identificação para Débito NET SERVICOS 0032709412017	Mês Referência Julho/2014	Vencimento 10/08/2014	Valor 249,41
--	--	-------------------------------------	---------------------------------	------------------------

84630000002-9 49410296201-1 40810003000-1 00228967830-8



DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS - DECORE

(Resolução CFC nº 1364, de 25 de novembro de 2011)

01. BENEFICIÁRIO

Nome: NELSON DOS SANTOS ORTEGA
CPF/CNPJ: 005.644.438-91 **C.I.:** 1841270 **Org.Exp.:** SSP
Endereço: AV TIRADENTES **Nº:** 1941
Bairro: MACEDO **CEP:** 07113-001 **Cidade:** Guarulhos **UF:** SP

02. RENDIMENTOS COMPROVADOS

Natureza	Documentação Base	Mês/Ano	Valor
Retirada de Pró-Labore	Escrituração no livro diário e GFIP com comprovação de sua transmissão	02/2015	3.570,00
Distribuição de lucros	Escrituração no livro diário	02/2015	7.930,00
Total:			11.500,00

03. FONTE PAGADORA PRINCIPAL

Nome: O4 VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.962/0001-21 **Vinculação:** Socio

04. DESTINATÁRIO

Nome: JULIO CASAS **CPF/CNPJ:** 00.952.458/0001-40
Endereço: **Nº:**
Bairro: **CEP:** - **Cidade:** **UF:**

05. PROFISSIONAL DECLARANTE

Reg. CRC: SP-105590 **JOSE MANUEL GONZALEZ ABUIN** **Categoria:** CONTADOR(A)
Cad. CRC: **Org. Contábil:**

06. DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito perante o destinatário desta declaração e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, nos Inciso XIII do artigo 24 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade - Resolução CFC nº 1.370/11, que as informações acima transcritas constituem a expressão da verdade e que possuímos os documentos comprobatórios da presente DECORE.

O conteúdo desta DECORE Eletrônica poderá ser verificado no site: <http://www.crcsp.org.br> através do número de controle: **4999.1581.9980.2984**

Ressalvamos que as informações e dados, são de inteira responsabilidade do profissional, responsável pela emissão.



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

DECORE nº: SP/2015/91457136
Validade: 11/06/2015

SAO PAULO - SP, 13 de MARÇO de 2015

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Contabilista

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS - DECORE
(Resolução CFC nº 1364, de 25 de novembro de 2011)**01. BENEFICIÁRIO**

Nome: LUIZ FERNANDO DI STASI ORTEGA
CPF/CNPJ: 128.197.848-52 C.I.: 7735012 Org.Exp.: SSP Nº: 1941
Endereço: AV TIRADENTES UF: SP
Bairro: MACEDO CEP: 07113-001 Cidade: GUARULHOS

02. RENDIMENTOS COMPROVADOS

Natureza	Documentação Base	Mês/Ano	Valor
Retirada de Pró-Labore	Escrituração no livro diário e GFIP com comprovação de sua transmissão	02/2015	3.570,00
Distribuição de lucros	Escrituração no livro diário	02/2015	20.930,00
Total:			24.500,00

03. FONTE PAGADORA PRINCIPAL

Nome: O4 VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.962/0001-21 Vinculação: SOCIO

04. DESTINATÁRIO

Nome: JULIO CASAS CPF/CNPJ: 00.952.458/0001-40
Endereço: Nº:
Bairro: CEP: - Cidade: UF:

05. PROFISSIONAL DECLARANTE

Reg. CRC: SP-105590 JOSE MANUEL GONZALEZ ABUIN Categoria: CONTADOR(A)
Cad. CRC: Org. Contábil:

06. DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito perante o destinatário desta declaração e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, nos inciso XIII do artigo 24 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade - Resolução CFC nº 1.370/11, que as informações acima transcritas constituem a expressão da verdade e que possuímos os documentos comprobatórios da presente DECORE.

O conteúdo desta DECORE Eletrônica poderá ser verificado no site: <http://www.crcsp.org.br>
através do número de controle: **2858.1581.9586.1582**

Ressalvamos que as informações e dados, são de inteira responsabilidade do profissional, responsável pela emissão.



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

DECORE n.º: SP/2015/91457138
Validade: 11/06/2015

SAO PAULO - SP, 13 de MARÇO de 2015

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Contabilista

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS - DECORE
(Resolução CFC nº 1364, de 25 de novembro de 2011)**01. BENEFICIÁRIO**

Nome: NELSON LUIZ DI STASI ORTEGA
CPF/CNPJ: 131.960.538-90 C.I.: 7735013 Org.Exp.: SSP
Endereço: AV TIRADENTES Nº: 1941
Bairro: MACEDO CEP: 07113-001 Cidade: GUARULHOS UF: SP

02. RENDIMENTOS COMPROVADOS

Natureza	Documentação Base	Mês/Ano	Valor
Retirada de Pró-Labore	Escrituração no livro diário e GFIP com comprovação de sua transmissão	02/2015	3.570,00
Distribuição de lucros	Escrituração no livro diário	02/2015	20.930,00
Total:			24.500,00

03. FONTE PAGADORA PRINCIPAL

Nome: O4 VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.962/0001-21
Vinculação: Socio

04. DESTINATÁRIO

Nome: JULIO CASAS CPF/CNPJ: 00.952.458/0001-40
Endereço: Nº:
Bairro: CEP: - Cidade: UF:

05. PROFISSIONAL DECLARANTE

Reg. CRC: SP-105590 JOSE MANUEL GONZALEZ ABUIN Categoria: CONTADOR(A)
Cad. CRC: Org. Contábil:

06. DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito perante o destinatário desta declaração e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, nos incisos XIII do artigo 24 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade - Resolução CFC nº 1.370/11, que as informações acima transcritas constituem a expressão da verdade e que possuímos os documentos comprobatórios da presente DECORE.

O conteúdo desta DECORE Eletrônica poderá ser verificado no site: <http://www.crcsp.org.br>
através do número de controle: **6927.1581.9584.1286**
Ressalvamos que as informações e dados, são de inteira responsabilidade do profissional, responsável pela emissão.



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

DECORE n.º: SP/2015/91457140
Validade: 11/06/2015

SAO PAULO - SP, 13 de MARÇO de 2015

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Contabilista

ADMINISTRADORA
TECAD - Técnica em Administração Ltda.
RUA Fernando Albuquerque, 52 - Consolacao
CEP: 01309-030 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3133-2100
E-mail: tecad@tecad.com.br

PAGADOR
NELSON DOS SANTOS ORTEGA
AL ITU, 859 - CERQUEIRA CESAR
CEP: 01421-001 - SÃO PAULO - SP

DADOS DO CONDOMÍNIO

CONDOMÍNIO: 0075 COND. EDIF. ITAJAI
CNPJ: 56.101.017/0001-90
ENDEREÇO: AL ITU, 859 - CERQUEIRA CESAR
CEP: 01421-001 - SÃO PAULO - SP
EMISSÃO: 036079 RECIBO: 01255152
UNIDADE: 0 0051

VENCIMENTO

10/03/2015

AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO

0186/48982-9

NOSSE NÚMERO

175/01255152-7

(*) VALOR DO DOCUMENTO

1.510,42

(-) DESCONTO / ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(*) MORA / MULTA

(*) OUTROS ACRÉSCIMOS

(*) VALOR COBRADO

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS

CONDOMÍNIO MAR/2015 1.218,42
FUNDO RESERVA MAR/2015 8,65
FUNDO OBRAS MAR/2015 106,58
13º SALÁRIO + FÉRIAS 03/12 83,71
FUNDO GERADOR 11/12 93,06

Apresente cópia e parte
de um documento.

DESCRIÇÃO DE CONSUMO	UNIDADE MEDIDA	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSUMO	VALOR

OBSERVAÇÕES

FACILITE O PAGAMENTO DO SEU BOLETO
CADASTRE-SE NO DDA - DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO, ACESSSE NOSSO SITE E
FIQUE SABENDO COMO SE CADASTRAR:
WWW.TECAD.COM.BR/CONDOMINIOS

*** A ADMINISTRAÇÃO DA LOCAÇÃO DO SEU IMÓVEL PELA TECAD FARÁ
A DIFERENÇA, SAIBA MAIS PELO FONE 3133-2103 C/ MARTA, ENC
ONTRE SEU IMÓVEL PELO SITE WWW.TECAD.COM.BR ***

Anotação a lápis.

Autenticação Mecânica

Pago p/Valeria D. S.

LOCAL DE PAGAMENTO

ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ

VENCIMENTO

10/03/2015

BENEFICIÁRIO

COND. EDIF. ITAJAI

AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO

0186/48982-9

DATA DO DOCUMENTO

25/02/2015

Nº DO DOCUMENTO

01255152

ESPÉCIE DOC.

ACEITE

DATA DO PROCESSAMENTO

25/02/2015

NOSSE NÚMERO

175/01255152-7

USO DO BANCO

CARTEIRA

175

ESPÉCIE

R\$

QUANTIDADE

VALOR

(*) VALOR DO DOCUMENTO

1.510,42

OBSERVAÇÕES: TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

- Boleto sujeito a protesto, Lei Estadual 13.160/08 - SP
ESTE BOLETO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO OU DOC.
Após Vencimento multa de R\$ 30,21
Não receber após 07/04/2015

(-) DESCONTO / ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(*) MORA / MULTA

(*) OUTROS ACRÉSCIMOS

(*) VALOR COBRADO

PAGADOR NELSON DOS SANTOS ORTEGA

AL ITU, 859
CERQUEIRA CESAR
01421-001 SÃO PAULO SP

Condomínio: 0075
Unidade ..: 0 0051
Recibo ..: 01255152
Emissão ..: 036079

CÓDIGO DE BAIXA



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI, SP

Barueri, SP

16 MAR. 2015

POR ATÓ
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VERSO EM BRANCO

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS - DECORE

(Resolução CFC nº 1364, de 25 de novembro de 2011)

01. BENEFICIÁRIO

Nome: NELSON DOS SANTOS ORTEGA
CPF/CNPJ: 005.644.438-91 **C.I.:** 1841270 **Org.Exp.:** SSP
Endereço: AV TIRADENTES **Nº:** 1941
Bairro: MACEDO **CEP:** 07113-001 **Cidade:** Guarulhos **UF:** SP

02. RENDIMENTOS COMPROVADOS

Natureza	Documentação Base	Mês/Ano	Valor
Retirada de Pró-Labore	Escrituração no livro diário e GFIP com comprovação de sua transmissão	02/2015	3.570,00
Distribuição de lucros	Escrituração no livro diário	02/2015	7.930,00
Total:			11.500,00

03. FONTE PAGADORA PRINCIPAL

Nome: O4 VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.962/0001-21 **Vinculação:** Socio

04. DESTINATÁRIO

Nome: JULIO CASAS **CPF/CNPJ:** 00.952.458/0001-40
Endereço: **Nº:**
Bairro: **CEP:** - **Cidade:** **UF:**

05. PROFISSIONAL DECLARANTE

Reg. CRC: SP-105590 **JOSE MANUEL GONZALEZ ABUIN** **Categoria:** CONTADOR(A)
Cad. CRC: **Org. Contábil:**

06. DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito perante o destinatário desta declaração e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, nos inciso XIII do artigo 24 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade - Resolução CFC nº 1.370/11, que as informações acima transcritas constituem a expressão da verdade e que possuímos os documentos comprobatórios da presente DECORE.

O conteúdo desta DECORE Eletrônica poderá ser verificado no site: <http://www.crcsp.org.br>
 através do número de controle: **4999.1581.9980.2984**
 Ressalvamos que as informações e dados, são de inteira responsabilidade do profissional, responsável pela emissão.



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

DECORE n.º: SP/2015/91457136
 Validade: 11/06/2015

SAO PAULO - SP, 13 de MARÇO de 2015

Assinatura do Beneficiário

Assinatura do Contabilista

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

53516

ficha

1

São Paulo, 01 de MARÇO de 1988

UNIDADE AUTÔNOMA - APARTAMENTO Nº 51, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO ITAJAÍ, à Alameda Itu nº 859, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), com a área útil de 117,24 m², área comum de 23,46m², perfazendo a área total de 140,70 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,068% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio. O EDIFÍCIO ITAJAÍ - acha-se construído em terreno descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 1.340 no Livro 8-E, deste Cartório

PROPRIETÁRIO - LEÃO KARLIK, casado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Morgado Matheus nº 157, casa 1.

REGISTRO ANTERIOR - Tr. 56.157 no Livro 3-AT.

Contribuinte nº 010.096.0177-6

O OFICIAL


Bel. Pedro de Barros Silveira

AV.1-53516. Em 01/MARÇO/1988. Conforme inscrição nº 18256 no Livro 4-V-par, feita em 26 de março de 1975, nos termos da escritura de reconhecimento de divisas de constituição de servidão de escoamento de águas servidas e de regulamentação dos efeitos de servidão legal, de 23 de maio de 1972, do 7º Cartório de Notas desta Capital, L.2288, fls.13, foi instituída em favor do terreno do Edifício Itajaí, SERVIDÃO contínua e não aparente de escoamento de águas servidas sobre parte do terreno à Alameda Franca, onde foi promovida a incorporação do Edifício Jacarandá, através da canalização de águas servidas do terreno dominante e ligação ao sistema de esgoto existente na Alameda Franca; bem como os proprietários dos dois referidos terrenos, convencionaram a regulamentação da servidão legal do escoamento de águas pluviais que o terreno da Alameda Franca está obrigado a

matrícula

53516

ficha

1

Verso

receber do terreno do Edifício Itajaí, conforme o disposto no artigo 563 do Código Civil Brasileiro; tudo de acordo com as disposições convencionadas na escritura.

Averbado por

Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.2-53516. Em 01/MARÇO/1988. Fica averbado que o casamento do proprietário Leão Karlik com Szyfra Cam, que passou a assinar Szyfra Karlik, foi realizado em 23 de julho de 1953, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida em 21 de setembro de 1961, pelo Cartório do Distrito, Município e Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraída do termo nº 8853, fls.263 do Livro B nº 35; averbação autorizada na instrumento particular objeto do R.3-53516.

Averbado por

Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

R.3-53156. Em 01/MARÇO/1988. Por instrumento particular de venda e compra e hipoteca de 18 de fevereiro de 1988, passado nesta Capital, Leão Karlik, brasileiro, farmacêutico, RG. 866.965-SP, e sua mulher Szyfra Karlik, polonesa, do lar, RG. nº W 218.545 - C RNE, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 027.435.318-00, residentes e domiciliados nesta Capital, à Alameda Itu nº 859, apto 51, Cergueira Cesar, VENDERAM o imóvel a NELSON DOS SANTOS ORTEGA, brasileiro, desquitado, publicitário, RG. 1.841.270-SP, CPF/MF 005.644.438-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Peixoto Gomide nº 1955, apto 12, pelo preço ajustado de Cz\$4.820.000,00. Valor venal do imóvel no exercício de 1988: Cz\$793.463,00

Registrado por

Maria Luiza G.C. Canato

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARSP (www.arsp.com.br) - Data de Visualização: 24/03/2015 10:50:24

(continua na ficha 2)

matrícula

53516

ficha

2

São Paulo, 01 de MARÇO de 1988.

R.4-53516. Em 01/MARÇO/1988. Pelo instrumento particular referido no R.3-53516, Nelson dos Santos Ortega, desquitado, HIPOTECOU o imóvel a BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede à Avenida Andrômeda nº 2.000, em Alphaville, Barueri-SP, inscrita no CGC/ME sob nº 53.289.690/0001-07, para garantia da dívida do valor de Cz\$3.477.500,00, equivalente a 5.000,00000 OTNS, pagável no prazo de 120 meses, em prestações mensais, sucessivas e reajustáveis na forma do título pelo Sistema de Amortização TP, à taxa de juros nominal de 10,00% ao ano e taxa efetiva de 10,471% ao ano, recalculadas a cada trimestre corrido, com base no saldo devedor atualizado, taxa de juros contratual e prazo remanescente, e o saldo devedor reajustado mensalmente, pelo índice aplicado nos depósitos de poupança - pessoas físicas, sendo de Cz\$50.550,96 o valor da prestação inicial, que acrescida dos seguros e taxa de serviços, perfaz o valor total de Cz\$56.550,29, com vencimento em 18 de março de 1988; caracterizado o vencimento antecipado da dívida a multa de 10% incidirá sobre o valor do saldo devedor devidamente atualizado monetariamente e eventuais encargos em atraso; e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor da avaliação, para fins do artigo 818 do Código Civil: Cz\$6.300.000,00 equivalentes a 9.058,23148 O.T.N.'s, abrangendo o imóvel desta e das matrículas 49492 e 53517.

Registrado por

Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.5-53516. EM 26/JULHO/1993. Procede-se a esta averbação autorizada no instrumento particular de 13 de julho de 1993, passado nesta Capital, para constar: - a alteração da denominação social da credora BCN Crédito Imobiliário

matrícula

53516

ficha

2

verso

S/A. para BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., inscrito no CGC sob nº 60.898.723/0001-81, com sede na cidade de Barueri-SP, à Aceniga Andrômeda s/nº, conforme ata da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1989, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 800.110, em 28 de agosto de 1989, publicada no D.O.E. de 06 de setembro de 1989.

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.6-53516. EM 26/JULHO/1993. Fica averbado o cancelamento da hipoteca objeto dos R.4-53516, em virtude de quitação e autorização do credor Banco de Crédito Nacional S/A., no instrumento particular de 13 de julho de 1993, passado nesta Capital.

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

R.7-53516. Em 27/FEVEREIRO/1995. Por escritura de repasse de recursos captados no exterior, com obrigações, outorga de garantia e outros pactos, de 16 de fevereiro de 1996, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, L.2342, pág.106, o proprietário e hipotecante Nelson dos Santos Ortega, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Itu, 859, apto 51, HIPOTECOU o imóvel ao BANCO BRADESCO S.A., com sede na "Cidade de Deus", no município e comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia do repasse pelo credor à devedora CASABRANCA VEÍCULOS LIMITADA, com sede na cidade de Casa Branca, neste Estado, na Rodovia SP-340, km. 238, bairro de Vila Industrial, inscrita no CGC/MF sob nº 56.784.754/0001-34, dos recursos captados no exterior, com fundamento na Resolução nº 1853 de 31 de julho de 1991 do Banco Central do Brasil, através da emissão de

matrícula

53516

ficha

3

"Fixed Rate Notes", devidamente aprovado pelo Banco Central do Brasil - Departamento de Capitais Estrangeiros-FIRCE, conforme Autorização prévia nº 63-1-95/00236, de 10 de agosto de 1995, até o montante de US\$307.000,00 (trezentos e sete mil dólares norte americanos), correspondendo o numerário, proveniente da conversão em moeda corrente nacional, à taxa do dólar vigente em 08 de fevereiro de 1996, de R\$0.9780 a R\$300.246,00, sendo que o capital repassado tem seu prazo final de resgate marcado para o dia 18.08.1997; essa quantia repassada e respectivos encargos, serão pagos pela devedora, ao credor, na forma e prazos seguintes: o encargo de 20,76% ao ano, calculados sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento, através de 3 (três) parcelas vencíveis em 19.08.1996, 18.02.1997 e 18.08.1997; e o principal através de 01 (uma) parcela no valor de US\$307.000,00 (trezentos e sete mil dólares norte americanos), vencível em 18.08.1997, conversíveis em REAIS, à taxa de venda do dólar norte americano informada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN - TRANSAÇÃO PCOT 390-moeda 220-opção nº 2, para as operações praticadas com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao vencimento de cada parcela, no período compreendido entre 17:30 e 18:00 horas; e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título.

Registrado por

Fabiola Oricchio

Fabiola Oricchio - escrevente substituta

AV.8-53516. EM 03/ABRIL/1997. Fica averbado o cancelamento da hipoteca objeto do R.7-53516, conforme autorização do credor Banco Bradesco S/A., no instrumento particular de 05 de março de 1997, passado

matrícula

53516

ficha

3

em Osasco/SP,

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

53516

ficha

1

São Paulo, 01 de MARÇO de 1988

UNIDADE AUTÔNOMA - APARTAMENTO Nº 51, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO ITAJAÍ, à Alameda Itu nº 859, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), com a área útil de 117,24 m², área comum de 23,46m², perfazendo a área total de 140,70 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,068% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio. O EDIFÍCIO ITAJAÍ - acha-se construído em terreno descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 1.340 no Livro 8-E, deste Cartório PROPRIETÁRIO - LEÃO KARLIK, casado, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Morgado Matheus nº 157, casa 1.

REGISTRO ANTERIOR - Tr. 56.157 no Livro 3-AT.

Contribuinte nº 010.096.0177-6

O OFICIAL


Bel. Pedro de Barros Silveira

AV.1-53516. Em 01/MARÇO/1988. Conforme inscrição nº 18256 no Livro 4-V-par, feita em 26 de março de 1975, nos termos da escritura de reconhecimento de divisas de constituição de servidão de escoamento de águas servidas e de regulamentação dos efeitos de servidão legal, de 23 de maio de 1972, do 7º Cartório de Notas desta Capital, L.2288, fls.13, foi instituída em favor do terreno do Edifício Itajaí, SERVIDÃO contínua e não aparente de escoamento de águas servidas sobre parte do terreno à Alameda Franca, onde foi promovida a incorporação do Edifício Jacarandá, através da canalização de águas servidas do terreno dominante e ligação ao sistema de esgoto existente na Alameda Franca; bem como os proprietários dos dois referidos terrenos, convencionaram a regulamentação da servidão legal do escoamento de águas pluviais que o terreno da Alameda Franca está obrigado a

(continua no verso)

matrícula

53516

ficha

1

verso

receber do terreno do Edifício Itajaí, conforme o disposto no artigo 563 do Código Civil Brasileiro; tudo de acordo com as disposições convencionadas na escritura.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.2-53516. Em 01/MARÇO/1988. Fica averbado que o casamento do proprietário Leão Karlik com Szyfra Cam, que passou a assinar Szyfra Karlik, foi realizado em 23 de julho de 1953, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida em 21 de setembro de 1961, pelo Cartório do Distrito, Município e Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraída do termo nº 8853, fls.263 do Livro B nº 35; averbação autorizada na instrumento particular objeto do R.3-53516.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

R.3-53156. Em 01/MARÇO/1988. Por instrumento particular de venda e compra e hipoteca de 18 de fevereiro de 1988, passado nesta Capital, Leão Karlik, brasileiro, farmacêutico, RG. 866.965-SP, e sua mulher Szyfra Karlik, polonesa, do lar, RG. nº W 218.545 - C RNE, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 027.435.318-00, residentes e domiciliados nesta Capital, à Alameda Itu nº 859, apto 51, Cerqueira Cesar, VENDERAM o imóvel a NELSON DOS SANTOS ORTEGA, brasileiro, desquitado, publicitário, RG. 1.841.270-SP, CPF/MF 005.644.438-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Peixoto Gomide nº 1955, apto 12, pelo preço ajustado de Cz\$4.820.000,00. Valor venal do imóvel no exercício de 1988: Cz\$793.463,00

> Registrado por Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut

(continua na ficha 2)

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

53516

ficha

2

São Paulo, 01 de MARÇO de 1988

R.4-53516. Em 01/MARÇO/1988. Pelo instrumento particular referido no R.3-53516, Nelson dos Santos Ortega, desquitado, HIPOTECOU o imóvel a BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede à Avenida Andrômeda nº 2.000, em Alphaville, Barueri-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 53.289.690/0001-07, para garantia da dívida do valor de Cz\$3.477.500,00, equivalente a 5.000,00000 OTNS, pagável no prazo de 120 meses, em prestações mensais, sucessivas e reajustáveis na forma do título, pelo Sistema de Amortização TP, à taxa de juros nominal de 10,00% ao ano e taxa efetiva de 10,471% ao ano, recalculadas a cada trimestre corrido, com base no saldo devedor atualizado, taxa de juros contratual e prazo remanescente, e o saldo devedor reajustado mensalmente, pelo índice aplicado nos depósitos de poupança - pessoas físicas, sendo de Cz\$50.550,96 o valor da prestação inicial, que acrescida dos seguros e taxa de serviços, perfaz o valor total de Cz\$56.550,29, com vencimento em 18 de março de 1988; caracterizado o vencimento antecipado da dívida a multa de 10% incidirá sobre o valor do saldo devedor devidamente atualizado monetariamente e eventuais encargos em atraso; e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor da avaliação, para fins do artigo 818 do Código Civil: Cz\$6.300.000,00 equivalentes a 9.058,23148 O.T.N.'s, abrangendo o imóvel desta e das matrículas 49492 e 53517.

Registrado por

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.5-53516. EM 26/JULHO/1993. Procede-se a esta averbação autorizada no instrumento particular de 13 de julho de 1993, passado nesta Capital, para constar:- a alteração da denominação social da credora BCN Crédito Imobiliário

(continua no verso)

matrícula

53516

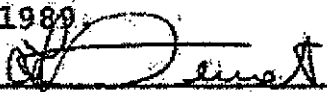
ficha

2

verso

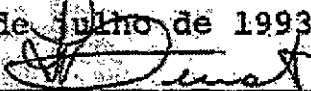
S/A., para BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., inscrito no CGC sob nº 60.898.723/0001-81, com sede na cidade de Barueri-SP, à Acenida Andrômeda s/nº, conforme ata da assembléia geral ordinária e extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1989, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 800.110, em 28 de agosto de 1989, publicada no D.O.E. de 06 de setembro de 1989.

Averbado por


Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.6-53516. EM 26/JULHO/1993. Fica averbado o cancelamento da hipoteca objeto dos R.4-53516, em virtude de quitação e autorização do credor Banco de Crédito Nacional S/A., no instrumento particular de 13 de julho de 1993, passado nesta Capital.

Averbado por


Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

R.7-53516. Em 27/FEVEREIRO/1996. Por escritura de repasse de recursos captados no exterior, com obrigações, outorga de garantia e outros pactos, de 16 de fevereiro de 1996, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, L.2342, pág.106, o proprietário e hipotecante Nelson dos Santos Ortega, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Itu, 859, apto 51, HIPOTECOU o imóvel ao BANCO BRADESCO S.A., com sede na "Cidade de Deus", no município e comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia do repasse pelo credor à devedora CASABRANCA VEÍCULOS LIMITADA, com sede na cidade de Casa Branca, neste Estado, na Rodovia SP-340, km. 238, bairro de Vila Industrial, inscrita no CGC/MF sob nº 56.784.754/0001-34, dos recursos captados no exterior, com fundamento na Resolução nº 1853 de 31 de julho de 1991 do Banco Central do Brasil, através da emissão de

(continua na ficha 3)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

13º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

53516

ficha

3

"Fixed Rate Notes", devidamente aprovado pelo Banco Central do Brasil - Departamento de Capitais Estrangeiros-FIRCE, conforme Autorização prévia nº 63-1-95/00236, de 10 de agosto de 1995, até o montante de US\$307.000,00 (trezentos e sete mil dólares norte americanos), correspondendo o numerário, proveniente da conversão em moeda corrente nacional, à taxa do dólar vigente em 08 de fevereiro de 1996, de R\$0,9780 a R\$300.246,00, sendo que o capital repassado tem seu prazo final de resgate marcado para o dia 18.08.1997; essa quantia repassada e respectivos encargos, serão pagos pela devedora, ao credor, na forma e prazos seguintes: o encargo de 20,76% ao ano, calculados sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento, através de 3 (três) parcelas vencíveis em 19.08.1996, 18.02.1997 e 18.08.1997; e o principal através de 01 (uma) parcela no valor de US\$307.000,00 (trezentos e sete mil dólares norte americanos), vencível em 18.08.1997, conversíveis em REAIS, à taxa de venda do dólar norte americano informada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN - TRANSAÇÃO PCOT 390-moeda 220-opção nº 2, para as operações praticadas com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao vencimento de cada parcela, no período compreendido entre 17:30 e 18:00 horas; e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título.

Registrado por

Fabiola Oricchio

Fabiola Oricchio - escrevente substituta

AV.8-53516. EM 03/ABRIL/1997. Fica averbado o cancelamento da hipoteca objeto do R.7-53516, conforme autorização do credor Banco Bradesco S/A., no instrumento particular de 05 de março de 1997, passado
(continua no verso)

matricula

53516

ficha

3

em Osasco/SP.

Averbado por



Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AAO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº. 35.935.107/0001-06

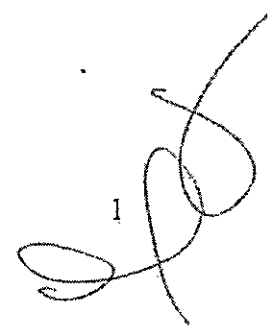
NIRE Nº. 35235798851

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social:

NELSON LUIZ DI STASI ORTEGA, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.735.013-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.960.538-90, domiciliado na Alameda Araguaia, nº 260, Alphaville Industrial – Barueri – Estado de São Paulo – CEP 06455-000, neste ato representado por seu procurador **Luiz Fernando Di Stasi Ortega**, abaixo qualificado, conforme Instrumento de Procuração registrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barueri/SP, Livro 1031, páginas 261/264, a qual faz parte integrante desta alteração de contrato social e,

LUIZ FERNANDO DI STASI ORTEGA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.735.012-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.197.848-52, domiciliado na Alameda Araguaia, nº 260, Alphaville Industrial – Barueri – Estado de São Paulo – CEP 06455-000,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de AAO VEÍCULOS LTDA., com sede na Rua Manoel Francisco Mendes, nº 722, Jardim do Trevo, Campinas/SP – CEP: 13030-110, em conformidade com o instrumento de constituição datado de 29 de novembro de 2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 08 de janeiro de 2020, tendo como NIRE 35235798851 e Inscrição no CNPJ/MF 35.935.107/0001-06, decidem promover nova alteração no contrato social, o que, entre si, livres e de comum acordo, resolvem:



I
DA CESSÃO DAS QUOTAS SOCIAIS

O sócio **NELSON LUIZ DI STASI ORTEGA**, já qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais(2.500) e direitos para **ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.735.647-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 795.040.008-00, com endereço na Alameda Pinóquio, 302, Condomínio Terras de São José, Itu/SP – CEP 13.306-352, que ora ingressa na sociedade, nos termos do contrato particular de compra e venda de quotas assinado pelas partes nesta data.

O sócio **LUIZ FERNANDO DI STASI ORTEGA**, já qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais(2.500) e direitos para **ANTONIO DE JESUS FRANCISCHINELLI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.871.119 SSP/SP e do CPF nº 619.402.918-87, com endereço na Alameda Cinderela, 385, Condomínio Terras de São José, Itu/SP – CEP. 13.306-380, que ora ingressa na sociedade, nos termos do contrato particular de compra e venda de quotas assinado pelas partes nesta data.

II
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

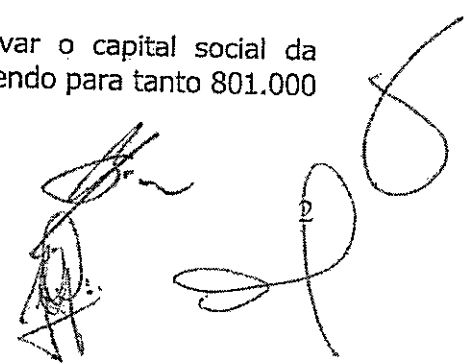
Os sócios que ora ingressam na sociedade deliberam modificar a sua razão social, sendo certo que passará a desenvolver suas atividades sociais como "**MAGGI CARS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**".

III
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os sócios que ora ingressam na sociedade deliberam modificar o endereço da sociedade, que passará a desenvolver suas atividades sociais no seguinte endereço: **Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 1300, Parque Campolim, Sorocaba/SP – CEP: 18047-620.**

IV
ELEVACÃO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios que ora ingressam na sociedade deliberam elevar o capital social da sociedade para R\$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais), subcrevendo para tanto 801.000



(oitocentas e uma mil) novas quotas sociais, pelo valor R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), em partes iguais para cada sócio e em moeda corrente nacional, neste ato, da seguinte forma:

- **ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO** – 400.500 quotas – R\$ 400.500,00
- **ANTONIO DE JESUS FRANCISCHINELLI** – 400.500 quotas – R\$ 400.500,00

V
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Os sócios deliberam alterar o objeto social da sociedade que passará a ser o abaixo descrito: **comércio de veículos, peças e acessórios; prestação de serviços de oficina mecânica e funilaria; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; representação comercial; e locação de veículos, a qual não se enquadra na lei n.º 6099/74.**

VI
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios decidem consolidar o contrato social da sociedade, reformulando-o e remunerando suas cláusulas e parágrafos, padronizando em relação às demais empresas do grupo, de maneira que passa a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

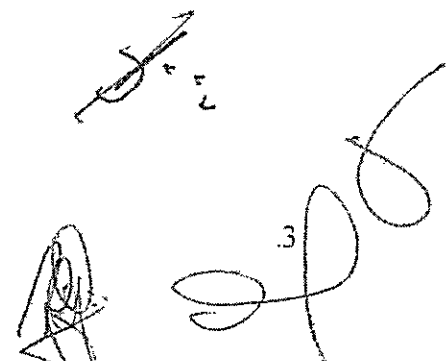
MAGGI CARS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº. 35.935.107/0001-06

NIRE Nº. 35235798851

NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**MAGGI CARS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**"



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede matriz, à Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 1300, Parque Campolim, Sorocaba/SP – CEP: 18047-620.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo e a critério dos sócios, abrir ou encerrar filiais em quaisquer localidades do território nacional, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL **CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa terá por exploração as atividades de: **comércio de veículos, peças e acessórios; prestação de serviços de oficina mecânica e funilaria; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; representação comercial; e locação de veículos, a qual não se enquadra na lei n.º 6099/74.**

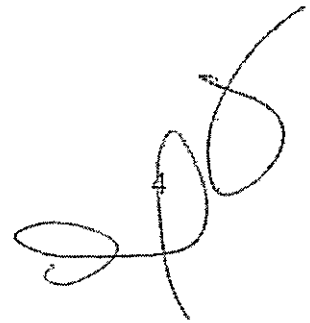
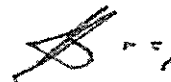
CAPITAL SOCIAL / RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS **CLÁUSULA QUARTA**

O capital social da sociedade é de R\$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais), divididos em 806.000 quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, divididas conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO	403.000	50,00%	R\$ 403.000,00
ANTONIO DE JESUS FRANCISCHINELLI	403.000	50,00%	R\$ 403.000,00
TOTAL	806.000	100%	R\$806.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A cada quota, corresponde um voto nas deliberações dos quotistas.



PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do artigo n.º 1.052 do Código Civil/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas de capital e solidariamente pela integralização do capital social em sua totalidade.

PRAZO DE DURAÇÃO **CLÁUSULA QUINTA**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO **CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO** e **ANTONIO DE JESUS FRANCISCHINELLI**, já qualificados que se incumbirão de todas as atividades inerentes ao referido cargo e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da denominação social da empresa dar-se-á pela assinatura individual dos sócios administradores, **ANTONIO APARECIDO MONTEIRO DE CARVALHO** e **ANTONIO DE JESUS FRANCISCHINELLI** para todos os assuntos ligados à sociedade, exclusive para a compra e venda de bens imóveis, contratos de financiamento ou empréstimos bancários, quando então serão necessárias as assinaturas em conjunto de ambos os sócios administradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica vedado, sob pena de nulidade, o uso da denominação social da empresa em objetos estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos ou fianças.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica acordado entre os sócios, que os mesmos poderão nomear procuradores, que os represente junto aos negócios administrativos e sociais da empresa.

RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Handwritten signatures and a diagonal line. There are three distinct signatures: one at the top right, one in the middle right, and one at the bottom right. A long diagonal line is drawn across the bottom right area, starting from the left and ending near the bottom right signature.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre todos os sócios, ou numa segunda hipótese, entre aqueles que juntos representem a maioria da participação nas cotas de capital da empresa.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os lucros apurados no balanço final poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital ou então permanecer na conta "Lucros Acumulados" para futura destinação. Os sócios ficam autorizados a distribuir lucros de forma antecipada no curso do exercício social.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de reunião, ficará dispensada a sua realização.

CESSÃO / TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS / FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas de capital da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes, em igualdade de preços e condições a preferência na compra das cotas colocadas

Handwritten signatures and a large number 6.

em disponibilidade, por escrito, por qualquer dos sócios, respeitando-se sempre o prazo concedido, nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos sócios remanescentes por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias. Para essa finalidade, os sócios terão total liberdade para ajustar as condições de pagamento dos haveres do sócio que se retira, comprometendo-se cada qual a emendar seus melhores esforços para uma solução consensual. Inexistindo composição, será elaborado balanço especificamente para a finalidade de apurar o valor dos bens e direitos a serem transacionados, cuja data base será o mês corrente em que se vencer o prazo de 60 (sessenta) dias referidos nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

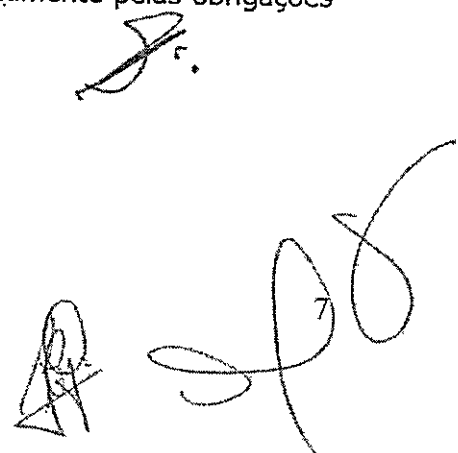
No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros assumir as funções do autor da herança, assumindo então a responsabilidade pelos direitos e obrigações do pré-morto. Em inexistindo interesse dos herdeiros em assumir tais funções, os sócios e herdeiros terão total liberdade para ajustar as condições de pagamento dos haveres, comprometendo-se cada qual a emendar seus melhores esforços para uma solução consensual. Inexistindo composição, será elaborado balanço especificamente para a finalidade de apurar o valor dos bens e direitos a serem transacionados, cuja data base será o dia do falecimento do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se a qualquer outro por exigência de qualquer uma das partes interessadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Segundo a remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (artigo 997, VIII).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a signature that appears to be 'Jr.', a set of initials 'A' and 'B' with a vertical line through them, and a large, stylized signature that includes the number '7'.

OMISSÕES OU DÚVIDAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento particular serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76) e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo que a publicação do balanço geral é dispensada.

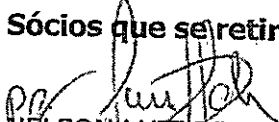
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a todo o convencionado assistiram, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

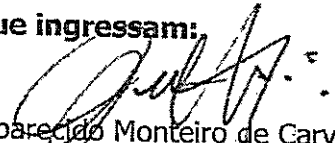
São Paulo/SP, 09 de Março de 2020.

Sócios que se retiram:


NELSON LUIZ DI STASI ORTEGA
RG nº 7.735.013-SSP/SP
CPF/MF sob o nº 131.960.538-90
p.p. Luiz Fernando di Stasi Ortega

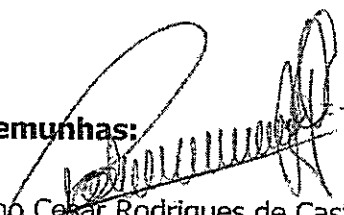

LUIZ FERNANDO DI STASI ORTEGA
RG nº 7.735.012-SSP/SP
CPF/MF nº 128.197.848-52

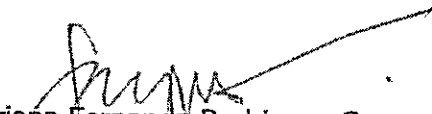
Sócios que ingressam:


Antônio Aparecido Monteiro de Carvalho
CPF: 795.040.008-00
RG: 6.735.647-3-SSP/SP


Antônio de Jesus Francischinelli
CPF: 619.402.918-87
RG: 11.871.119-SSP/SP

Testemunhas:


Adelino Cesar Rodrigues de Castro
CPF: 055.934.358-20
RG: 11.614.108-6 - SSP/SP


Mariana Fernanda Rodrigues Gaspar
CPF: 338.952.238-75
RG: 41.129.079-4 - SSP/SP

Fernando Rodrigues dos Santos
OAB/SP - 196.461

